



CÂMARA MUN. DE GURUPI

Gabinete do Vereador Colemar da Saborelle-Podemos
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

VEREADOR
COLEMAR
da Saborelle
Juntos por uma Cidade Melhor!

13/09

23 AGO. 2023

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 20 /2023 Câmara Mun. de Gurupi

17 AGO. 2023

LIDO EM PLENÁRIO

APROVADO

AUTOR: Ver. Colemar da Saborelle

Vereadores Coautores: Zezinho da Lafiche, André Caixeta, Rodrigo Maciel e Débora Ribeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 2028	HORA: 08:15
DATA: 16 AGO. 2023	
Carimbo / Assinatura	

Moção de Aplausos à 9ª Delegacia Especializada de Atendimento a mulher e Vulneráveis (DEAMV), pelos seus relevantes serviços de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres, além de crimes contra grupos vulneráveis, em especial idosos, crianças, adolescentes, LGBTQs e pessoas com deficiência, prestados na cidade de Gurupi.

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

à 9ª Delegacia Especializada de Atendimento a mulher e Vulneráveis (DEAMV), pelos seus relevantes serviços de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres, além de crimes contra grupos vulneráveis, em especial idosos, crianças, adolescentes, LGBTQs e pessoas com deficiência, prestados na cidade de Gurupi.

Delegada: VALÉRIA LUSTOSA DOURADO - Titular

JOSÉ DOS SANTOS FONSECA BORGES JUNIOR - Adjunto



JUSTIFICATIVA

Os serviços da **9ª Delegacia Especializada de Atendimento a mulher e Vulneráveis (DEAMV)**, em se tratando da proteção a mulher sempre existiu e em 2019 passou a atender também os vulneráveis, em especial idosos, crianças, adolescentes, LGBTQs e pessoas com deficiência os registros são feitos dentro da especializada o que difere das outras delegacias e causa menos constrangimento e exposição às vítimas.

A 9ª Delegacia é composta por 11 servidores, entre eles delegados titular e adjunto, Escrivães, agentes e psicólogos que agem contra a repressão, previnem ao crime de violência doméstica, investigam, solicitam Medidas Protetivas de Urgência, exames de corpo de delito, emite boletim de ocorrência, inclui o agressor no programa Patrulha Maria da Penha além de efetuarem prisões e atendimentos psicológicos.

Segundo dados do ano de Janeiro 2022 até Agosto de 2023 foram instaurados 300 inquéritos, emitidos 516 boletins de ocorrência, 277 medidas de proteção e 33 mandados de prisões.

As Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (Deams) são um marco na luta feminista: elas materializam o reconhecimento da violência contra mulheres como um crime e implicam a responsabilização do Estado no que se refere à implantação de políticas que permitam o combate a esse fenômeno

O processo de implantação das Deams teve início com a mobilização feminista dos anos 1970-80 (Arruda da Silva et al., 2012). Na pauta do movimento brasileiro, a luta pelo reconhecimento da violência doméstica como uma das principais violências que atingem a mulher tornou-se prioridade. Relevante enfatizar que, nesse período, crimes e decisões jurídicas envolvendo homens e mulheres de destaque na mídia deram maior visibilidade às ocorrências de violência conjugal contra a mulher. Quando levados a julgamento, os autores da violência eram costumeiramente defendidos com base no sofrimento causado pela rejeição da mulher amada e no princípio de "legítima defesa da honra.

Nesse contexto, em 2001 a Comissão Interamericana de Direitos Humanos condenou o Estado brasileiro por violar direitos e deveres previstos na Convenção de Belém do Pará no caso de Maria da Penha Maia Fernandes (dupla tentativa de homicídio da mulher pelo marido). O Estado se vê, então, obrigado a intensificar as medidas para combater a violência



Gabinete do Vereador Colemar da Saborelle-Podemos
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

VEREADOR
COLEMAR
da Saborelle
Juntos por uma Cidade melhor!

contra a mulher, processo esse que tem como resultado mais marcante a criação da Lei nº 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha. A lei, sancionada em 7 de agosto de 2006, entrou em vigor em 22 de setembro desse mesmo ano (Guimarães et al., 2011) e retirou dos Jecrims a competência para julgar os casos de violência contra a mulher, alterando, novamente, os procedimentos para encaminhamento das denúncias pela Deam, que passaram a ser registradas em BOs. A Deam voltou a instaurar inquéritos, investigar a denúncia e encaminhar o pedido de abertura dos processos à Vara Criminal responsável, entre outras funções.

A criação da Lei Maria da Penha tornou-se um dos marcos mais importantes dos movimentos de enfrentamento à violência contra a mulher ao estabelecer medidas para a proteção e assistência da mulher, bem como "punição e possibilidade de reeducação dos agressores" (Ministério da Justiça, 2010:16). Segundo as especificações da lei, a violência contra a mulher deve ser combatida por meio da tríade prevenção-assistência-repressão.

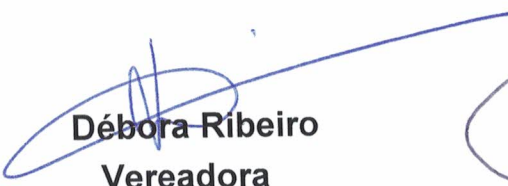
É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR Colemar da Saborelle, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.


Colemar da Saborelle
Vereador


André Caixeta
Vereador


Rodrigo Meneses Maciel
Vereador


Débora Ribeiro
Vereadora


Zezinho da Lafiche
Vereador